



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 110

de 07 de novembro de 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro de um crédito suplementar no valor R\$593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64-ANULAÇÃO TRANSPOSIÇÃO

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.452.0032.2.087	Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	
(378) 33.90.30	Material de Consumo FR1 110.0000 Geral	
(381) 33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.110.0000 Geral	70.000,00
		100.000,00
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.452.0036.2.041	Iluminação Pública	
(406) 33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.110.0000 Geral	
		225.000,00
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0031.1.010	Plano Geral de Galerias Pluviais	
(366) 44.90.51	Obras e Instalações FR1 110.0000 Geral	
		100.000,00
02.06.01	COORDENADORIA DE TURISMO	
23.695.0027.2.032	Manutenção Atividades Turísticas e Desenv.Econômico	
(634) 33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.110.0000 Geral	
		60.000,00
02.06.03	COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2.031	Manutenção Ativ.Esportivas e Lazer	
(657) 33.90.31	Premiações Cult.,Art.,Cient.,Desportivas e outras FR1 110.0000 Geral	
(660) 33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.110.0000 Geral	15.000,00
		23.000,00
	TOTAL	593.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.452.0055.2.103	Manutenção das Instalações de Iluminação Pública	
(407) 33.90.30	Material de Consumo FR1 110.0000 Geral	
(408) 33.90.36	Outros Serv.Terc.P.Física FR1 CA.110.0000 Geral	51.000,00
(409) 33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA.110.0000 Geral	29.000,00
(410) 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente FR1 110.0000 Geral	105.000,00
		40.000,00
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.122.0036.1.019	Renovação da Frota de Serviços de Infra-Estrutura	
(359) 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente FR1 110.0000 Geral	
		168.000,00
02.06.03	COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0026.1.006	Construção Inst.Ampl.Ref.Praças Esportivas	
(664) 44.90.51	Obras e Instalações FR1 CA.110.0000 Geral	
		200.000,00
	TOTAL	593.000,00



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total R\$593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 411/PGM

São Pedro, 07 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 110 anexo, que conforme ementa, *dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública das dotações suplementadas (Obras urbanas e rurais).

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Pedro
Projeto de Lei Nº 110/2019
Data: 08/11/2019 Hora: 13:00
Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA
Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$593.000,00 quinhentos e noventa e três mil reais e dá outras providências.

Numero de Protocolo
00640/2019

Ao Excelentíssimo Senhor
Cassio Hellmeister Capellari
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000